



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei nº 712/2005  
De 08 de agosto de 2005.

PUBLICADO E AFIXADO  
NO LUGAR DE COSTUME

09/08/05  
*[Handwritten signature]*

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras providências.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Canarana, no exercício financeiro de 2005, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), destinados a atender a despesa com o Programa de Modernização da Administração Tributária – PMAT nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão: 07 – Secretaria de Finanças  
Unidade: 01 - Gabinete do Secretário e Tesouraria  
Função: 04 – Administração  
Sub-Função – 122 – Administração Geral  
Programa 0003 – Administração Geral  
1.057 – PMAT Aquisição de Máquinas Moveis e Utensílios  
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Valor R\$: 14.000,00

Órgão: 07 - Secretaria de Finanças  
Unidade: 01-Gabinete do Secretario e Tesouraria  
Função: 04 – Administração  
Sub-Função - 126– Tecnologia e Informação  
Programa - 0026 – Tecnologia e Informação  
1.061 –PMAT Aquisição de maquinas Moveis e Utensílios para Informática  
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Valor R\$: 59.300,00

Órgão: 07 – Secretaria de Finanças  
Unidade: 01 - Gabinete do Secretário e Tesouraria  
Função: 04 – Administração  
Sub-Função – 122 – Administração Geral  
Programa 0003 – Administração Geral  
1.062 – PMAT - Aquisição de Veiculos  
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Valor R\$: 54.000,00

Órgão: 07 – Secretaria de Finanças

*[Handwritten signature]*



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Unidade: 01 - Gabinete do Secretário e Tesouraria  
Função: 04 - Administração  
Sub-Função - 128 - Formação de Recursos Humanos  
Programa 0008 - Administração e Desenvolvimento de Recursos Humanos  
1.063 - PMAT - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor R\$: 31.700,00

Órgão: 07 - Secretaria de Finanças  
Unidade: 01 - Gabinete do Secretário e Tesouraria  
Função: 04 - Administração  
Sub-Função - 126 - Tecnologia e Informação  
Programa 0026 - Tecnologia e Informação  
1.064 - PMAT - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
33.90.39 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Valor R\$: 93.000,00

Órgão: 07 - Secretaria de Finanças  
Unidade: 01 - Gabinete do Secretário e Tesouraria  
Função: 04 - Administração  
Sub-Função - 451 - Infra Estrutura Urbana  
Programa 0066 - Obras Publicas e Infra-estrutura Urbana e Rural  
1.065 - PMAT - Obras e Instalações  
440.51 - Obras e Instalações

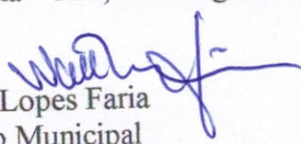
Valor R\$: 48.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64, o produto de operações de crédito autorizadas em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Art. 4º - Fica revogada a Lei Municipal nº 687/2005.

Canarana - MT, 08 de agosto de 2005.

  
Walter Lopes Faria  
Prefeito Municipal